



Enviado à Internet/DJE em: 26/01/2015

DJE n.º:

9465

Disponibilizado em:

27/01/15

Publicado em:

28/01/15



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N. 001/2015/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cláudia, em substituição legítima, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Provimento n. 6/2014/CM, de 07.3.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de **Assistência Social e Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

Considerando a decisão proferida nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo n. 111/2014, a qual autoriza abertura de processo seletivo para credenciamento de Psicólogo para a Comarca de Cláudia, bem como a realização de Processo Seletivo na forma de cadastro de reserva para Assistente Social.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Psicologia na Comarca de Cláudia, bem como a seleção de Assistente Social na forma de cadastro de reserva.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores: Maria Ângela Bachini Campana, matrícula 13518, Oscar Trindade, matrícula 12190 e Ana Ligia Pombo Santana, matrícula 25925, para, sob a presidência da primeira.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/02/2015 a 06/02/2015, na Diretoria do Foro, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento n. 6/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA
DIRETORIA DO FORO

IV. Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na (**unidade judiciária**), deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral – **Anexo II**;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – **Anexo III**;
- c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- X - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Cláudia, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, são atribuído 2 (dois) pontos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA
DIRETORIA DO FORO

- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.
- 6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
- 6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.
- 6.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.
- 6.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

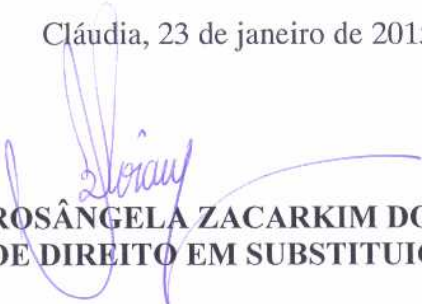
- 7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 6/2014/CM.
- 7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/03/2014.
- 8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Cláudia, 23 de janeiro de 2015.


DRA. ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA
COMARCA DE CLÁUDIA-MT.**

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF

n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado

_____, vem
requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a especialidade
do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos
exigidos no artigo 4º do **Provimento n.º 6/2014/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação: Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial:	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior:			
Curso	Data da Conclusão	Cidade	UF



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, nacionalidade,
portador do CPF Nº _____ e RG nº _____, declaro que tomei
conhecimento do inteiro teor do Edital Complementar nº 001/2015/DF e do Provimento nº
6/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais
na área de Serviço Social/Psicologia para prestação de serviços na Comarca de Cláudia, e que
concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim
fornecidas.

Cláudia, ____ de _____ de 2015



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :		
CPF:	RG:	CÔNJUGE:
PAI:	MÃE:	
COMARCA A SER CREDENCIADO(A):		

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	DE	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINTURA